### Tabelionato de Notas.

O Gestor do\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_ , declara sob pena de responsabilidade que:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Estão atualizados e regulares em seus aspectos extrínsecos os Livros: Art 281, §2° CNCGJ |  |
| * Testamento Público | Sim  Não |
| * Notas para escrituras em Geral, procurações e substabelecimentos | Sim  Não |
| * reconhecimento de Firma por Autenticidade | Sim  Não |
| * Protocolo de Livros | Sim  Não |
| * índice único dos atos notariais | Sim  Não |
| 1. Os documentos dos atos são devidamentes arquivados nas pastas? (Art. 281 - II) | Sim  Não |
| 1. O Serviço possui livro de Uso Geral, bem como o substituto Responsávelo por ele desgnado? (Art. 284 – P. Ú) | Sim  Não |
| 1. A distribuição de cada ato é feita em até 10 (dez) dias (Art, 306 CNCGJ )? | Sim  Não |
| 1. É feita consulta às informações sobre registros de óbito em nome ou CPF dos outorgantes junto a plataforma própria mantida pela Corregedoria Geral da Justiça e consignada no ato? (art. 357 inciso VII alíena c do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. O tabelião/gestor anota a revogação do mandato/substabelecimento à margem do ato revogado/substacelecido, conforme dispõe o artigo 368 e cumpre os §1º ao 4º do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. São realizadas as confirmações das escrituras no prazo de 5 dias na forma do artigo 278, § único do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. Os documentos dos atos são devidamentes arquivados nas pastas própias? (Art. 281 – II do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. Os traslados e Certidões quando da prátrica dos atos, são emidos em 72 horas? (Art. 293 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. As escrituras observam o artigo 72, III, do CNCGJ quanto ao espaçamento na escrituração dos atos notariais? | Sim  Não |
| 1. São remetidas ao Colégio Notarial do Brasil- Conselho Fedreal(CNB-CF) por meio da CENSEC às informações que trata p artigo 277 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. A emissão de Certidão de testamento é fornecida somente ao próprio Testador, ou por determinação judicial, ou ao solicitante, somente com a Certidão de óbito? (Art. 297 e § único do CNCGJ.) | Sim  Não |
| 1. Constam nas escrituras:  * Emolumentos e acréscimos pagos? Art. 352,XI * O pagamento do imposto de transmissão devido? Art. 352, §3º, III * Consulta ao Banco de Indisponibilidade de bens (BIB), conforme o artigo 346, I, II e Art.357 , VII, ”b” e VIII do CNCGJ ? * Consulta de Registro de óbito em nome dos alienantes. Art 357,VII,”c”. |  |
| Sim  Não |
| Sim  Não |
| Sim  Não  Sim  Não |
| 1. Na lavratura de escritura é observada a vedação contida no Art.309, § único, quanto à alienação de fração ideal, com indício de fraudes e infringências às Leis nº 6.766/1979 e 10.257/2001? | Sim  Não |
| 1. São cobrados dois atos nos divórcios, conversões de separação em divórcios e extinções de união estável com partilha? (Art. 303 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. É solicitada a retificação ou cancelamento da distribuição, em casos de erro material evidente ou quando tornados os atos sem efeitos? (Art. 308 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. O serviço expede a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme o artigo 2º, § 3º, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1112/10? | Sim  Não |
| 1. Na lavratura de escrituras relativas a imóveis são apresentadas as certidões fiscais e a certidão de propriedade e ônus reais do imóvel, expedidas pelo Registro de Imóveis competente, cujo prazo de validade, para este fim, será de 30 (trinta) dias (artigo 1º, § 2º, da Lei nº 7433/85 e artigo 1º, inciso IV e §1º, do Decreto nº 93240/86)? | Sim  Não |
| 1. É cobrado das partes o valor correspondente a 1/3 dos emolumentos nos atos incompletos (art. 353 §2º), ou integral nas tornados sem efeitos pelos interessados? (art. 355 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. Os documentos e certidões necessários ao ato notarial são arquivados em dossiê físico ou digital, em suas vias originais ou cópias visadas pelo responsável ? Art.351 do CNCGJ | Sim  Não |
| 1. Nas escrituras públicas declaratórias de posse e de cessão de direitos de posse, consta a declaração *de que o ato não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo, apenas à instrução de ação própria.* (artigo 384 do CNCGJ)? | Sim  Não |
| 1. As escrituras públicas de união estável obedecem aos requisitos dos artigos 1723 a 1727 do Código Civil? (artigo 387 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. O serviço observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos, conforme o diposto no artigo 20, § 4º, da Lei nº 8935/94 c/c artigo 1864 e seguintes do Código Civil? (Art.369 ao 376 do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. O testamento público é escrito pelo notário ou seu substituto legal nos termos do artigo 1864, inciso I do CC/2002? Art.369 do CNCGJ | Sim  Não |
| 1. Nas cessão de Direitos hereditários é efetivada a providencia do artigo 380 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. O serviço mantém fichário de cartões de autógrafos para conferência no ato de reconhecimento de firmas por semelhança?   (artigo 505 do CNCGJ)? | Sim  Não  Sim  Não |
| 1. Os cartões de firmas preenchem os requisitos mencionados no artigo 505, §1º do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. O ato de reconhecimento remoto de firma por autenticidade é realizado na forma do artigo 542 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. O Serviço arquiva a cópia da identidade e número do CPF do despositante da Firma, na forma do artigo 505 § 4º e 5º do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. A assinatura do tabelião ou seu preposto, juntamente com carimbo da serventia, no ato de reconhecimento de firma, está sobreposto, simultaneamente, tanto na etiqueta do serviço como ao documento no qual apostos? (art. 498 parágrafo 14º do CNCGJ) | Sim  Não |
| 1. O Serviço realiza a materialização de documentos eletrônicos da forma prevista no artigo 534, § 1º do CNCGJ ? | Sim  Não |
| 1. Os tabeliães de notas e os registradores civis com atribuições notariais remetem ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), por meio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, as informações listadas no artigo 277 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. Nas Escrituras de inventário e partilha é feita a consulta prévia do artigo 440 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. Na lavratura da escritura pública de inventário e partilha, são exigidos os documentos previstos no artigo 459 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. É realizada a gravação em vídeo na hipótese de o estipulante, interveniente, contratante ou contratado, outorgante ou o outorgado ou de alguma outra forma terceiro interessado pessoa física e idosa maior de 80 (oitenta) anos, conforme artigo 317 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. É cumprido o art. 438 do CNCGJ na lavratura das Escrituras de inventário, partilha, divórcio e etc.? | Sim  Não |
| 1. O Serviço cumpre o artigo 496 do CNCGJ no caso de escritura pública declaratória unilateral? | Sim  Não |
| 1. É mantido o registro eletrônico de todos os atos de conteúdo econômico lavrados, nos termos do artigo 253 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. É realizada a comunicação à Unidade de Inteligência Financeira- UIF, através do Siscoaf, de operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo? Art.251 do CNCGJ | Sim  Não |
| 1. O Serviço possui os comprovante que apresentou as comunicações de informações realizadas à Corregedoria Geral da Justiça RJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho sobre a eventual inexistência, nos seis meses anteriores, de operação ou proposta suspeita passível de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, conforme disciplinado no artigo 252 do CNCGJ. | Sim  Não |
| 1. O Serviço mantém atualizado o Cadastro Único de Clientes do Notariado (CCN) com as informações especificadas no artigo 30 do Provimento CNJ nº 88/2019? | Sim  Não |
| 1. O gestor do serviço está ciente de que se deixar de cumprir as obrigações do Provimento CNJ nº 88/2019 está sujeito às sanções previstas no artigo 12° da Lei n. 9.613/98? Art.256 do CNCGJ | Sim  Não |
| 1. É realizada videoconferência notarial para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico, conforme artigo 528 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. Há informação nos atos eletrônicos de que a elaboração ocorreu, no todo ou em parte, de forma eletrônica, nos termos do artigo 528, I do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. Consta do ato eletrônico a matrícula notarial eletrônica; os números do ato, do Livro e das folhas do tabelionato em que está sendo, nos termos do artigo 528, IV do CNCGJ | Sim  Não |
| 1. A carta de sentença das decisões judiciais é formada observando-se o prazo máximo de 5 dias, nos termos do artigo 514, §8º do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. O Serviço procede o “*upload*” do arquivo assinado, dos atos eletrônicos, para o sistema ou plataforma do tabelionato ? (Art. 286 , § único do CNCGJ.) | Sim  Não |
| 1. O serviço tem arquivo de atos eletrônicos em formas de backup de todos os atos e de seus documentos em mídia local apta a ser utilizada em caso de inviabilidade eventual do sistema ou plataforma, na forma do artigo 287 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. O Sistema ou plataforma são aptos a indexar e filtrar, conjunta ou isoladamente na busca dos atos eletrônicos, de acordo com os parâmetros do artigo 288 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. A escritura de União Estável é lavrada de acordo com as regras do artigo 386 e 387 do CNCGJ? | Sim  Não |
| 1. É observada pelo Serviço a territorialide do imóvel na lavratura da ata notarial da Usucapião Extrajudicial ? (art. 411 do CNCGJ) | Sim  Não |

### Pelo presente termo de responsabilidade, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Delegatário/ Interventor/ Responsável pelo Expediente) do Serviço do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no desempenho das funções a mim conferidas, observo integralmente os deveres e obrigações determinadas no artigo 30 da Lei 8935/94, e que as informações consignadas no presente formulário são fidedignas e retratam as condições em que se encontra o acervo, os atos praticados no serviço, assim como a relação dos livros utilizados e os documentos arquivados, e que as falhas havidas foram devidamente relatadas para correção, sendo as informações prestadas de minha inteira responsabilidade, sob as penas da Lei (Art. 31, 32, da Lei 8935/94). Declaro, ainda, que tenho ciência de que esta Corregedoria Geral da Justiça, poderá, a qualquer tempo, realizar o monitoramento/fiscalização permanente, conforme preconizado nos artigos 14/15 do Código de Normas desta E. Corregedoria e que estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas penalidades disciplinares cabíveis.

### Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 .

### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Assinatura/nome matricula

|  |
| --- |
|  |

### Observações: